



**O TRABALHO DOMÉSTICO COMO UMA QUESTÃO DE JUSTIÇA DE GÊNERO:  
UMA LEITURA FEMINISTA DE KARL MARX E DA TEORIA DA REPRODUÇÃO  
SOCIAL <sup>1</sup>**

Domestic Work as a Matter of Gender Justice: A Feminist Reading of Karl Marx  
and Social Reproduction Theory

**Apolianne Limeira da Silva Maciel <sup>2</sup>**

**Márcio Secco <sup>3</sup>**

**Resumo**

O presente estudo analisa o trabalho doméstico no Brasil à luz da teoria marxista e de suas releituras críticas formuladas pelo feminismo marxista e pela Teoria da Reprodução Social. Parte-se da constatação de que a exploração de mulheres

---

<sup>1</sup>Resumo apresentado ao GT 4 – Justiça de Gênero, Sexualidade e Direitos Reprodutivos, no VI Congresso Internacional DHJUS – Futuros Possíveis. Programa de Doutorado e Mestrado Profissional Interdisciplinar em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça.

<sup>2</sup>. Graduada em Direito pelo Centro Universitário Luterano de Ji-Paraná (CEUJI/ULBRA). Mestranda do Programa Pós-Graduação Profissional Interdisciplinar Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça, pela Universidade Federal de Rondônia (UNIR), Porto Velho - RO. E-mail: pollymeira@hotmail.com; Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4909634025314509>

<sup>3</sup> Doutor em Filosofia na área de Ética e Filosofia Política pela Universidade Federal de Santa Catarina com Estágio doutoral como Visiting Assistant in Research na Yale University (2012-2013); Mestre em Filosofia na área de Epistemologia pela Universidade Federal de Santa Catarina (2004) e graduado em Filosofia pela Universidade Federal de Santa Catarina (2001). Atualmente é professor Adjunto do departamento de Filosofia da Universidade Federal de Rondônia. E-mail: [msecco@unir.br](mailto:msecco@unir.br) Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7051568508582242>



(negras e pobres) no trabalho doméstico é estrutural e historicamente invisibilizada, tanto pela lógica capitalista quanto pelo sistema jurídico. Ainda que reformas legais, como a Emenda Constitucional n. 72/2013 e a Lei Complementar n. 150/2015, tenham representado avanços formais, persistem condições materiais de subordinação e violação de direitos. A partir do diálogo com autoras como Lise Vogel, Silvia Federici, Angela Davis e Lélia Gonzalez, argumenta-se que o trabalho reprodutivo constitui um pilar indispensável da acumulação capitalista, embora sistematicamente desvalorizado. O estudo sustenta que a organização sindical das trabalhadoras domésticas representa não apenas meio de resistência, mas forma de superação da alienação, de reconstrução de subjetividades políticas e de afirmação da justiça social.

**Palavras-chave:** trabalho doméstico; feminismo marxista; reprodução social; alienação; invisibilidade.

## **Introdução**

O trabalho doméstico no Brasil é atravessado por heranças coloniais que associam o cuidado, a limpeza e a manutenção da vida cotidiana às mulheres negras e pobres. Desde o período escravocrata, essas atividades foram consideradas extensões “naturais” da condição feminina, desprovidas de valor econômico e reconhecimento jurídico.



Mesmo após a abolição da escravidão, a inserção dessas mulheres no mercado permaneceu marcada pela informalidade, baixos salários e ausência de direitos (DAVIS, 2016; PINHEIRO, 2020).

A regulamentação legal, ainda que tardia, representou marcos significativos de luta, como a criação da Associação Profissional de Empregados Domésticos por Laudelina de Campos Melo em 1936, a Emenda Constitucional n. 72/2013 e a Lei Complementar n. 150/2015.

Todavia, a efetividade desses direitos é limitada. Dados do IBGE (2022) apontam que mais de 92% das trabalhadoras domésticas são mulheres e 65% são negras, revelando a persistência de um padrão racializado e de gênero da precarização laboral.

De modo que, a questão central, portanto, é compreender por que, apesar dos avanços normativos, o trabalho doméstico permanece, continuamente, invisível e desvalorizado, ao passo que propõe-se que tal contradição é inerente à lógica capitalista e que sua superação demanda uma leitura feminista e materialista do marxismo.

Assim, este resumo expandido tem como objetivo discutir o trabalho doméstico enquanto categoria teórica e prática de reprodução social, analisando seus limites de reconhecimento jurídico e as possibilidades de resistência coletiva.



## **O trabalho doméstico na teoria marxista**

De início, aponta-se que, em sua obra *Manuscritos econômico-filosóficos*, Karl Marx (2004) analisa o trabalho como mediação entre o homem e a natureza, mas que, sob o capitalismo, ele se torna uma fonte de alienação.

No entanto, a teoria marxista clássica concentrou-se no trabalho produtivo – aquele que gera mercadorias e mais-valia –, excluindo o trabalho doméstico, que produz apenas valor de uso. Tal exclusão implica sua classificação como improdutivo, embora essencial à reprodução da força de trabalho.

Essa lacuna teórica é central: Marx não discute quem realiza a reprodução da classe trabalhadora nem sob quais condições. O silêncio acerca das relações de gênero e raça na manutenção da vida cotidiana abre espaço para a crítica das feministas marxistas, que reposicionam o trabalho doméstico no cerne da acumulação capitalista.

## **A crítica feminista e a Teoria da Reprodução Social**

A releitura proposta por autoras como Lise Vogel (2013), Silvia Federici (2017) e Tithi Bhattacharya (2017) evidencia que o capitalismo depende da reprodução social – o conjunto de atividades necessárias à sobrevivência humana – mas desloca seu custo às mulheres. Federici (2017) destaca que a naturalização



do trabalho doméstico como dever afetivo garante ao capital a reposição gratuita da força de trabalho.

Nesse ponto, Helena Hirata (2020) demonstra que a divisão sexual do trabalho permanece estrutural, configurando regimes de desigualdade racial e de gênero, enquanto Lélia Gonzalez (2020) denuncia que, na América Latina, o corpo negro feminino é locus privilegiado de exploração, marcado pela tríplice opressão de raça, gênero e classe.

O trabalho doméstico, portanto, é também um dispositivo de colonialidade, como observa Kussumi (2024), reproduzindo a hierarquia entre quem cuida e quem é cuidado.

A Teoria da Reprodução Social propõe, assim, um alargamento do marxismo ao reconhecer o trabalho doméstico como categoria política e econômica, de modo que o cuidado, a maternidade e a manutenção da vida deixam de ser vistos como tarefas “naturais” e passam a ser compreendidos como práticas estruturantes da economia capitalista.

### **O sistema jurídico como expressão da lógica capitalista**

Sob uma ótica marxista, o direito não é neutro: ele institucionaliza relações de dominação. A legislação trabalhista doméstica, embora representativa, ainda reflete uma igualdade formal que dissimula desigualdades materiais.



O caso emblemático da trabalhadora surda mantida em condições análogas à escravidão por um desembargador (ESTADÃO, 2023) ilustra a naturalização da servidão e a condescendência judicial, que legitima relações de subordinação sob o pretexto de “vínculos afetivos”.

O sistema jurídico, portanto, atua como instrumento de reprodução da ordem capitalista ao privilegiar a propriedade e a troca sobre a vida. Mesmo com o jus postulandi e o acesso formal à Justiça do Trabalho, a exclusão permanece concreta diante da ausência de recursos, informação e acolhimento institucional.

### **A organização coletiva como superação da alienação**

A trajetória de Laudelina de Campos Melo inaugura uma tradição de resistência que redefine o lugar político das trabalhadoras domésticas. A organização sindical, como afirmam Bernardino-Costa, Weeks e Lima (2024), constitui um espaço de reexistência e reconstrução identitária, no qual a luta por direitos materiais se entrelaça à reivindicação de dignidade e visibilidade.

Segundo Popinigis e Terra (2019), reconhecer o trabalho doméstico como categoria produtiva é um ato de ruptura simbólica: ele retira o cuidado do âmbito privado e o inscreve no campo da economia e da política.



Dese modo, ao tornarem-se sujeitas coletivas, as trabalhadoras domésticas deslocam o eixo da justiça formal para a justiça social, contestando a alienação e afirmando o valor do trabalho reprodutivo como fundamento da vida.

### **Considerações finais**

A leitura feminista do marxismo, mediada pela Teoria da Reprodução Social, revela que a invisibilidade do trabalho doméstico é um mecanismo de autopreservação do capital. O trabalho reprodutivo sustenta a acumulação ao garantir, sem remuneração, a renovação da força de trabalho e, portanto, da própria lógica produtiva.

Ao recolocar a reprodução da vida no centro da crítica econômica, autoras como Federici, Gonzalez, Hirata e Vogel mostram que não há emancipação possível sem reconhecer o cuidado como dimensão política.

Ora, a organização sindical das trabalhadoras domésticas emerge, assim, como prática de desalienação (por assim dizer) e como projeto de justiça redistributiva e simbólica.

Assim, superar a alienação, nesse contexto, é tornar visível o invisível, ou seja, é afirmar o valor social do cuidado e reconstruir, coletivamente, a noção de trabalho, de sujeito e de justiça.



## Referências

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 6023: informação e documentação – elaboração: referências**. Rio de Janeiro: ABNT, 2018.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 10520: informação e documentação – citações em documentos**. Rio de Janeiro: ABNT, 2023.

BERNARDINO-COSTA, Joaze; WEEKS, Meg; LIMA, Renata Monteiro. *Ativismo das trabalhadoras domésticas: da cozinha à arena nacional e internacional*. Cadernos de Pesquisa, v. 54, p. e10741, 2024.

BHATTACHARYA, Tithi. *Social Reproduction Theory: Remapping Class, Recentring Oppression*. London: Pluto Press, 2017.

DAVIS, Angela. *Mulheres, raça e classe*. São Paulo: Boitempo, 2016.

FEDERICI, Silvia. *Revolution at Point Zero: Housework, Reproduction, and Feminist Struggle*. Oakland: PM Press, 2012.

GONZALEZ, Lélia. *Por um feminismo afro-latino-americano*. In: RIOS, Flávia; LIMA, Márcia (org.). Rio de Janeiro: Zahar, 2020.



HIRATA, Helena; KERGAOAT, Danièle. *Atualidade da divisão sexual e centralidade do trabalho das mulheres*. *Política & Trabalho*, n. 53, p. 22–34, 2020.

KUSSUMI, Mirian Monteiro. *O trabalho doméstico no capitalismo periférico*. *Outras Palavras*, São Paulo, 23 ago. 2024.

MARX, Karl. *Manuscritos econômico-filosóficos*. São Paulo: Boitempo, 2004.

POPINIGIS, Fabiane; TERRA, Paulo Cruz. *Classe, raça e a história social do trabalho no Brasil (2001–2016)*. *Estudos Históricos*, v. 32, n. 66, p. 307–328, 2019.

VOGEL, Lise. *Marxism and the Oppression of Women: Toward a Unitary Theory*. Leiden: Brill, 2013.